



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

LEI N.º 761/2017.

Dispõe sobre o topônimo da praça localizada no Bairro Novo Brasil e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça localizada no Bairro Novo Brasil, passa a ter a seguinte denominação: **Praça Sebastião de Jesus Carvalho.**

Parágrafo Único – Deverá a municipalidade providenciar a fixação da Placa de identificação com o topônimo acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2017.


JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PUBLICADO
EM 06/06/17

ASSINATURA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 02 de junho de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Souza Silva

Código Identificador:883A4B68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 466/2017**

Portaria n.º 466/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a licença maternidade concedida à Servidora Sra. Daiane Celestrini Oliveira, ocupante do cargo de provimento comissionado de Gestor de Direção – Nível Superior (Diretoria Administrativa e Financeira do Hospital Municipal Daniel Gonçalves), junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **Maria do Socorro Santos Silva**, inscrita no CPF sob o nº. 853.562.802-97, para assumir **interinamente** o cargo do Provimento Comissionado de Gestor de Direção – Nível Superior (Diretoria Administrativa e Financeira do Hospital Municipal Daniel Gonçalves), junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**

Art. 2º - O exercício do cargo em caráter de interinidade ocorrerá até o titular da pasta retomar às suas atividades.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

**Ê-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 05 de junho de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Souza Silva

Código Identificador:EFD522C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 467/2017**

Portaria n.º 467/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **Hazael de Sousa Oliveira**, CPF nº. 011.649.731-93, matrícula nº 101817, da Função Gratificada de Coordenador Técnico Pedagógico – CPT-FG III, junto à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 455/2017 - GP.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 05 de junho de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Souza Silva

Código Identificador:63372B6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI N.º 761/2017**

Dispõe sobre o topônimo da praça localizada no Bairro Novo Brasil e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça localizada no Bairro Novo Brasil, passa a ter a seguinte denominação: **Praça Sebastião de Jesus Carvalho.**

Parágrafo Único – Deverá a municipalidade providenciar a fixação da Placa de identificação com o topônimo acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Souza Silva

Código Identificador:53B131FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI N.º 762/2017**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Instrumento de Cooperação com Municípios limítrofes visando a manutenção das estradas vicinais que dão acesso ao Assentamento Marajá dos Carajás, e dá outras providências."

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Canaã dos Carajás a firmar convênios, termos de cooperação, acordos ou instrumentos similares com os Municípios de Sapucaia, Xinguara e Curionópolis, com o objetivo de estabelecer parceria e auxílio recíproco para a realização de obras públicas de manutenção das estradas vicinais que dão acesso ao Assentamento Marajá dos Carajás, localizado dentro do limite territorial dos referidos municípios.

Art. 2º - Fica também autorizada a realização de intercâmbio de máquinas e equipamentos rodoviários com os referidos municípios